



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, portador do CPF nº 518.894.719-68 e do RG nº 3.533.593-5 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE, e a empresa **CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Barão de Paranapiacaba, nº 231, Cond. 1501, Bairro Encruzilhada, CEP 11.050-251, na cidade de Santos – SP, telefone (13) 3878-8410, e-mail: licitacoes@creditoemercado.com.br, inscrita no CNPJ nº 11.340.009/0001-68, neste ato representada legalmente pelo Senhor Eduardo Balconi Nakamura, portador do CPF nº 286.285.508-10 e do RG nº 30128407 SSP-SP, ora denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme Contrato nº 189/2019, firmado em 17 de abril de 2019, objeto do Processo Licitatório nº 77/2019, na modalidade de Pregão Presencial – Edital nº 37/2019, entre as partes acima identificadas, visando a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Financeira para o Prevchopim - Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem, anuídos pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, dilatar o prazo de execução e vigência contratual, conforme segue:

DO PRAZO – Dilatar o prazo de execução e vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, sendo o novo prazo de execução e vigência o período de 17/04/2021 a 16/04/2022.

DO VALOR – O valor do Contrato permanece inalterado sendo de R\$ 8.520,00 (oito mil, quinhentos e vinte reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DO ADITIVO E DO FUNDAMENTO LEGAL

O contrato será prorrogado em virtude da solicitação do Prevchopim e da empresa Credito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda, as quais solicitam a prorrogação da execução e vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, por previsão através da Cláusula Quarta do Contrato nº 189/2019, com fundamento legal no Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas do contrato original e os demais termos, não atingidas por este, ficam ratificadas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Chopinzinho - PR, 14 de abril de 2021.

Município de Chopinzinho – PR
Edson Luiz Cenci – Prefeito
Contratante

EDUARDO Assinado de forma
BALCONI digital por
NAKAMURA:286285
50810
28628550810

Dados: 2021.04.16
13:02:36 -03'00'

Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda
Eduardo Balconi Nakamura – Representante Legal
Contratada

André Luis Budine
Gestor do Contrato

Lourdes da Silva Bonotto
Fiscal do Contrato

Helder Klassem
Fiscal Substituto

Testemunhas:

NOME:
CPF:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 189/2019. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda. CNPJ: 11.340.009/0001-68. Objeto: Dilatação do prazo de execução e vigência em 12 (doze) meses. Novo prazo: 16/04/2022. Valor do Aditivo R\$ 8.520,00 (oito mil, quinhentos e vinte reais). Origem: Pregão Presencial nº 37/2019. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 14/04/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Eduardo Balconi Nakamura, pela Empresa.

136
m

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 189/2019.

Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda. CNPJ: 11.340.009/0001-68. Objeto: Dilatação do prazo de execução e vigência em 12 (doze) meses. Novo prazo: 16/04/2022. Valor do Aditivo R\$ 8.520,00 (oito mil, quinhentos e vinte reais). Origem: Pregão Presencial nº 37/2019. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 14/04/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Eduardo Balconi Nakamura, pela Empresa.

Co1358847

139
m

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2019

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 189/2019.
Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada:
Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda. CNPJ:
11.340.009/0001-68. Objeto: Dilatação do prazo de execução e
vigência em 12 (doze) meses. Novo prazo: 16/04/2022. Valor
do Aditivo R\$ 8.520,00 (oito mil, quinhentos e vinte reais).
Origem: Pregão Presencial nº 37/2019. Fundamento Legal:
Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura:
14/04/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e
Eduardo Balconi Nakamura, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:0F4DC8D0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 16/04/2021. Edição 2244
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>